

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE RECREAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Consiste o objeto do presente Termo de Referência a aquisição de Equipamentos de Recreação para as unidades Sesc Anápolis e Faiçalville.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o objetivo em diversificar a programação recreativa das unidades, possibilitando maior variedade de ambientes e atrações para os usuários e clientes do Sesc em momentos de lazer e entretenimento, proporcionando vivencias lúdicas e diversificadas, como também diminuir as despesas da Unidade com locação de brinquedos para os projetos Sesc Férias e demais Ações sistemáticas, assim faz necessária a aquisição de Equipamentos de Recreação para as unidades Sesc Anápolis e Sesc Faiçalville.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. QUADRO OBJETIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	LOCAL DE ENTREHA
1	MESA - TENIS DE MESA (PING PONG)	2	UND	SESC ANAPOLIS
2	AERO HOCKEY (AIR GAME)	1	UND	SESC ANAPOLIS
3	CAMA ELASTICA TAMANHO GRANDE	1	UND	SESC FAIÇALVILLE

3.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.2.1. TENIS DE MESA (PING PONG)

Mesa dobrável com sistema abre e fecha em aço. Sistema de rodas para facilitar o transporte. Tampo de madeira em MDF 15mm. Bordas e pés em tubo de aço e pintura epóxi. Medidas aproximadas: comprimento 2,74m e largura de 1,52m.

3.2.2. AERO HOCKEY (AIR GAME)

Mesa Aero Hockeey profissional com toda estrutura em MDF e bivolt. Material do tampo: Compensa revestido com resina de alta pressão, material da mesa: MDF. Acessórios: 4 rebatedores e 4 discos. Pés: 04 pés quadrados em MDF, voltagem: bivolt 110/220v. Placar manual. Peso aproximado: 80kg. Medidas aproximadas: comprimento 2,10m, largura 1,05m e altura 0,80m.

3.2.3. CAMA ELASTICA TAMANHO GRANDE

Diametro de 4,27m e altura de 2,05m aproximadamente; peso máximo suportado de 150k, sendo confeccionada em 100% de aço galvanizado. Composta por 08 hastes em aço galvanizado com isotubo colorido e ponteiras, rede de proteção confeccionada com fios de

alta resistência, protetor de molas reforçado colorido, molas em aço galvanizado, puxador de molas, escadinhas de cama elásticas, lona de salto sem emendas com proteção UV; manual de instruções e montagem: capa de proteção.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério menor preço por item.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1. Os materiais deverão ser entregues em parcela única em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do PAF, no local indicados no tópico 7. Local de Entrega e Faturamento.
- 6.2. A confirmação de recebimento ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.3. Todos os objetos deverão ser novos e respeitar a forma de armazenamento, conservação, embalagem, demais solicitações para entrega e em acordo com as descrições no tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.
- 6.4. Para fins de garantia do produto será considerado o período de noventa (90) dias corridos após o término da vigência contratual.
- 6.5. Diante de qualquer inconformidade relacionada a entrega, defeito de fabricação, qualidade dos produtos ou em desacordo com o solicitado, estes serão devolvidos, e sua reposição devida ocorrer sem cobrança de ônus, em até 05 dias úteis, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo.
- 6.6. Os produtos entregues que forem recusados deverão ser substituídos em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação sobre recusa do mesmo.

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1. Sesc Anápolis (CNPJ: 03.671.444/0006-51) Itens 01 e 02

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/n - Bairro Jundiá. Anápolis, Goiás. CEP: 75.110-180. Horários de funcionamento: das 7h às 20h de segunda a sexta-feira e das 8h30 às 17h aos sábados, domingos e feriados. Fone: (62) 3902-6900 e (62) 3902-6910.

7.2. Sesc Façalville (CNPJ: 03.671.444/0005-70) Item 03

Endereço: Avenida Ipanema Qd. 234/236, nº. 1.600, - Setor Façalville. CEP: 74.350-010, Goiânia, Goiás. Horários de funcionamento: 7h às 18h30 de segunda a sexta-feira e 8h às 17h30 sábados, domingos e feriados. Contato: Viviane. Fone: (62) 3522-6310 ou (62) 3522-6311.

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação;

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Positiva com Efeitos de Negativa;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei (exceto para o Empresário Individual-MEI);

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo a contratante aplicar ao vencedor as penalidades previstas no Termo de Referência, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 10.1.2. Correrá por conta da contratada o transporte de entrega e qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.
- 10.1.3. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.
- 10.1.4. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.
- 10.1.5. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do produto especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.2.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os materiais tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc/GO.
- 10.2.2. A contratante realizará a conferência e a fiscalização na entrega do produto, assegurando-se da qualidade, quantidade e especificações do item solicitado.
- 10.2.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído.
- 10.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, conforme item 14. FISCALIZAÇÃO.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

- 12.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnico e seis anexos;
- 12.2.** Conter Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrealizáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 12.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 12.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.
- 12.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 12.6.** A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, poderá implicar na desclassificação da proposta;

13. DAS PENALIDADES

- 13.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
 - 13.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
 - a)** Advertência;
 - b)** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação;
 - c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.
 - 13.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação:
 - a)** Advertência;
 - b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
 - c)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos
- 13.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.
- 13.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 13.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 13.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2 alínea “c” e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Sesc Anápolis – Itens 01 e 02

Fiscal: Jean Carlos Martins
Matricula: 6653 CPF: 944.185.781-53
Assessor Téc. de Recreação Sesc Anápolis

Suplente: Paulo Vitor de Lima
Matricula: 10561 CPF: 941.501.091-68
Chefe de setor Serviços Gerais

14.2. Sesc Façalville – Item 03

Fiscal: Siomara Freire Macedo de Araújo
Matricula: 6859 CPF: 004.489.053-29
Assessor Téc. de Recreação Sesc Façalville

Suplente: Ezequiel Frizon
Matricula: 7880 CPF: 000.246.750-08
Chefe de setor Financeiro

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Samuel Stival Messias Machado
Coordenador de Esporte e Lazer

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 03 de dezembro de 2021.